

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

Ata da 11ª (décima primeira) reunião ordinária do 2º (segundo) período de 2025 (dois mil e vinte e cinco) da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, realizada aos 10 (dez) dias do mês de dezembro no Plenário Vereador José de Fátima Aparecida Chaves - Godinho. Com a presença dos vereadores **Almir Rogério Moreira, Andréia Inês de Andrade Sousa, Carlos Roberto Jesus da Silva, Cleber Cristiam Beraldo, Clovis Antonio da Silva, Eduardo Henrique Gouvea de Mendonça, Sábatha Resende Chaves Assunção, Valeria Cristina Jaques e Whering Aires Cardoso**. Estavam presentes também na sessão: Gilsinei Chaves, Maria de Fátima Vieira Vale Sousa, Lígia Dayse de Resende Ferreira, Rubens Resende Chaves, Maria Aparecida Fraga da Silva Chaves, João Pedro Sousa Camargos, Vinicius Resende Sousa, Jonathan Yuri Antônio B. Batista e Felipe Oliveira Ávila Curi. A presidente da Câmara Municipal, senhora vereadora Sábatha Resende Chaves Assunção, declarou aberta a sessão ordinária às dezoito horas e trinta e oito minutos com oração de praxe. Após, foram aprovadas as atas da 7ª reunião ordinária do 2º período de 2025, realizada aos 13 dias do mês de outubro, da 1ª reunião extraordinária do 2º período de 2025, realizada aos 14 dias do mês de outubro, da 8ª reunião ordinária do 2º período de 2025, realizada aos 29 dias do mês de outubro, da 9ª reunião ordinária do 2º período de 2025, realizada aos 10 dias do mês de novembro, e da 2ª reunião extraordinária do 2º período de 2025, realizada aos 24 dias do mês de novembro. Seguindo a pauta, a palavra foi usada pela Secretária Municipal de Educação, Maria de Fátima Vieira Vale Sousa, que prestou informações sobre a tramitação nesta Casa Legislativa do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 1.430, de 03 de dezembro de 2025, que "Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves instituída pela Lei nº 1.170 de 03 de julho de 2017 outras providências", do Projeto de Lei Complementar nº 1.435, de 09 de dezembro de 2025, que "Cria vaga para cargo de provimento efetivo que especifica e dá outras providências", e do Projeto de Lei Complementar nº 1.436, de 09 de dezembro de 2025, que "Cria vagas temporárias para os cargos de Professor Municipal e de Professor de Apoio Especializado, altera dispositivo da Lei Municipal nº 977, de 8 de novembro de 2011, e dá outras providências". Seguindo os trabalhos, foi exposto em segundo turno o **Projeto de Lei nº 1.412**, de 29 de agosto de 2025, que "Institui o Plano Plurianual do Município de Coronel Xavier Chaves/MG para o quadriênio de 2026 a 2029". A seguir, a Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 1412/2025, nos termos do Ofício 428/2025 da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, obteve aprovação por unanimidade em segundo turno nos termos do inciso III do Art. 168 do Regimento Interno. Na sequência, foram aprovadas em segundo turno por unanimidade as emendas de autoria do senhor vereador Cleber Cristiam Beraldo, conforme a seguir: " **Emenda Substitutiva nº 10**, de 10 de dezembro de 2025, que, nos termos do § 3º do artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, substitui a EMENDA ADITIVA Nº 66/2025 e adiciona a alínea cc) no inciso II do Art. 3º do Projeto de Lei nº 1.412 de 29, de agosto de 2025, que "Institui o Plano Plurianual do Município de Coronel Xavier Chaves/MG para o quadriênio de 2026 a 2029": cc) Promover programas de apoio às associações comunitárias, rurais, culturais e esportivas, compreendendo apoio técnico, logístico, administrativo e financeiro, visando fortalecimento institucional, desenvolvimento comunitário e melhoria da organização local"; **Emenda Substitutiva nº 11**, de 10 de dezembro de 2025, que, nos termos do § 3º do artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, substitui a EMENDA ADITIVA Nº 68/2025 e adiciona a alínea dd) no inciso II do Art. 3º do Projeto de Lei nº 1.412 de 29, de agosto de 2025, que "Institui o Plano Plurianual do Município de Coronel Xavier Chaves/MG para o quadriênio de 2026 a 2029": dd) Promover programas de inclusão social de pessoas com deficiência, abrangendo acessibilidade, transporte adaptado, atendimento prioritário, apoio

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

educacional e políticas intersetoriais para autonomia e qualidade de vida”; e a **Emenda Substitutiva nº 12**, de 10 de dezembro de 2025, que, nos termos do § 3º do artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, substitui a EMENDA ADITIVA Nº 68/2025 e adiciona a alínea ee) no inciso II do Art. 3º do Projeto de Lei nº 1.412 de 29, de agosto de 2025, que “Institui o Plano Plurianual do Município de Coronel Xavier Chaves/MG para o quadriênio de 2026 a 2029”: ee) Realizar ações de sinalização urbana e rural, compreendendo a instalação, substituição e manutenção de placas indicativas, educativas, orientativas, turísticas e de segurança em todo o município”. Em seguida, o **Projeto de Lei nº 1.412**, de 29 de agosto de 2025, que “Institui o Plano Plurianual do Município de Coronel Xavier Chaves/MG para o quadriênio de 2026 a 2029”, obteve aprovação por unanimidade em segundo turno. A seguir, foi exposto em Plenário o Ofício nº 570/2025 da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves que solicita prazo para resposta devida ao tratamento de dados sensíveis de beneficiários de programas sociais para elaboração de relatório de impacto financeiro sobre o **Projeto de Lei nº 217**, de 28 de outubro de 2025, de autoria do senhor vereador Cleber Cristiam Beraldo, que “Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos beneficiários de programas sociais do Governo Federal no Município de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências”. Em seguida, foi exposto o Ofício nº 571/2025 da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves que versa sobre devolução, em razão de impossibilidade de demonstração de impacto financeiro orçamentário, referente aos seguintes projetos de lei: **Projeto de Lei nº 218**, de 28 de outubro de 2025, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça, que “Institui o Programa Municipal de Avaliação Visual Gratuita – “Olhar com Cuidado” – no âmbito do Município de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 219**, de 28 de outubro de 2025, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça, que “Institui o Programa Municipal de Fornecimento Complementar de Medicamentos e Suplementos Essenciais no âmbito do Município de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 220**, de 28 de outubro de 2025, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça, que Institui o Programa Municipal “Sorriso Novo” e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 221**, de 28 de outubro de 2025 de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça, que “Institui o Programa Municipal “Coração Saudável” e dá outras providências”; **Projeto de Lei nº 222**, de 28 de outubro de 2025, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça, que “Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Cirurgias Ortopédicas de Joelho, Quadril e Ombro no âmbito do Município de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências”; e **Projeto de Lei nº 223**, de 28 de outubro de 2025, de autoria do senhor vereador Cleber Cristiam Beraldo, que “Declara de utilidade pública e integra ao domínio público municipal o trecho viário que liga a Rua Capitão Anselmo até o Ramalhete, e dá outras providências”. A palavra foi usada pela senhora Maria Aparecida Fraga da Silva Chaves que manifestou agradecimento pela obra de restauração da sala cedida pela Câmara Municipal à AMARCHA – Associação de Mulheres Artesãs de Coronel Xavier Chaves, conforme carta protocolada na Secretaria de Arquivos da Câmara Municipal. A palavra também foi usada pelo senhor Vinícius Resende Sousa que manifestou sobre o Projeto de Lei nº 229/2025 que versa sobre a regulamentação de táxi no Município de Coronel Xavier Chaves. Em seguida, o **Projeto de Lei nº 229**, de 03 de outubro de 2025, de autoria do senhor vereador Clovis Antônio da Silva, que “Altera a Lei Municipal nº 1.309, de 20 de janeiro de 2021, que Dispõe sobre o serviço individual de transporte de passageiros por táxi no Município de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências”, continuou em tramitação

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

conforme pedido de vista pelo senhor vereador Whering Aires Cardoso. Na sequência da pauta, o **Projeto de Lei Complementar 1.423**, de 03 de novembro de 2025, que “Altera a Lei Complementar n.º 1.456, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Coronel Xavier Chaves, para instituir o sistema de Banco de Horas e dispor sobre a compensação de jornada extraordinária”, continuou em tramitação, conforme pedido de vista pelo senhor vereador Cleber Cristiam Beraldo. A seguir, o **Projeto de Lei nº 234**, de 17 de novembro de 2025, de autoria dos vereadores Cleber Cristiam Beraldo e Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de distinção, nas receitas, solicitações e guias médicas emitidas pelos profissionais da rede pública de saúde, entre os exames cobertos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e aqueles que não possuem cobertura pública, institui protocolo de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde para marcação de consultas e exames, e dá outras providências”, foi encaminhado para análise das comissões permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Educação, Saúde e Assistência. Seguindo a pauta, o **Projeto de Lei nº 1.428**, de 17 de novembro de 2025, que “Nomeia a Sala de Recursos da Escola Municipal Sebastião Patrício Pinto como Sala de Recursos – Professora Miriam Amélia de Sousa Oliveira”, obteve aprovação por unanimidade. Também foi aprovado por unanimidade o **Projeto de Decreto Legislativo nº 07**, de 24 de novembro de 2025, de autoria da senhora vereadora Andréia Inês de Andrade Sousa, que concede o Diploma de Honra ao Mérito ao jovem Bruno Francis Sousa. Na sequência, foi exposto em Plenário o Ofício n 590/2025 da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 05 de dezembro de 2025 que encaminho a esta Egrégia Câmara Municipal, para fins de regularização administrativa, os Projetos de Lei nº 1.429, 1.431, 1.432, 1.433 e 1.434, devidamente reenviados em razão de equívoco identificado na numeração originalmente encaminhada. Em seguida, foi exposto em Plenário o **Projeto de Lei nº 1.429**, de 28 de novembro de 2025, que “Autoriza concessão de auxílio de incentivo para os participantes do Evento Encontro de Carros de Bois de Coronel Xavier Chaves/MG 2025 e dá outras providências”. Também foi exposto o Ofício nº 600/2025 da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves que presta esclarecimentos sobre o Projeto de Lei nº 1.429/2025. Após deliberação, o Projeto de Lei nº 1.429/2025 obteve aprovação por unanimidade. Também foram aprovados por unanimidade os seguintes projetos de lei: **Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 1.430**, de 03 de dezembro de 2025, que “Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves instituída pela Lei nº 1.170 de 03 de julho de 2017 outras providências”, nos termos do Ofício nº 595/2025 da Prefeitura Municipal que encaminha o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 1.430/2025 e Relatório sobre o índice de pessoal do Executivo para o exercício de 2026; **Projeto de Lei nº 1.431**, de 03 de dezembro de 2025, que “Regulamenta o fornecimento de água de poços artesianos e semiartesianos em comunidades rurais e dá outras providências”, e **Projeto de Lei nº 1.432**, de 03 de dezembro 2025, que “Disciplina as medidas de fiscalização, controle e prevenção para o combate ao mosquito Aedes aegypti, no âmbito do Município de Coronel Xavier Chaves”. Em seguida, o **Projeto de Lei Complementar nº 1.433**, de 03 de dezembro de 2025, que “Altera o Código de Posturas instituído pela Lei Municipal nº 1.238 de 08 de maio de 2019 e dá outras providências”, e a **Emenda Modificativa nº 22**, de 10 de dezembro de 2025, de autoria da senhora vereadora Andréia Inês de Andrade Sousa, que modifica o artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 1.433/2025 “Art. 1º- (...) Art. 15-A. O proprietário do imóvel responderá solidariamente pelas infrações às normas deste Código praticadas pelo ocupante, locatário, possuidor ou detentor a qualquer título quando, após regularmente notificado pelo Município, o ocupante persistir, reiteradamente, no descumprimento das determinações legais, e o proprietário permanecer inerte ou deixar de

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEI XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

adotar medidas razoáveis para fazer cessar a irregularidade. §1º (...)", obtiveram aprovação por unanimidade em primeiro turno, nos termos do IV do Art. 168 do Regimento Interno. A seguir, o **Projeto de Lei Complementar nº 1434**, de 03 de dezembro de 2025, que "Autoriza a correção de vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos municipais efetivos e em comissão, conselheiros tutelares, servidores inativos e pensionistas, alteração do vale alimentação, e dá outras providências", foi retirado de pauta, nos termos do Ofício nº 599/2025 da Prefeitura Municipal de Coronei Xavier Chaves, que também manifesta sobre o posterior reenvio da matéria. Também foram retiradas de pauta os seguintes projetos de lei: **Projeto de Lei Complementar nº 235**, de 03 de dezembro de 2025, que "Concede reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Coronei Xavier Chaves e dá outras providências", **Projeto de Lei Complementar nº 236**, de 03 de dezembro de 2025, que "Atualiza os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Coronei Xavier Chaves e dá outras providências", e **Projeto de Lei Complementar nº 237**, de 03 de dezembro de 2025, que "Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Coronei Xavier Chaves e dá outras providências". Seguindo os trabalhos, o **Projeto de Lei Complementar nº 1.435**, de 09 de dezembro de 2025, que "Cria vaga para cargo de provimento efetivo que especifica e dá outras providências", visando criar, no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Coronei Xavier Chaves, 05 (cinco) vagas efetivas para o cargo de Professor Municipal, e 03 (três) vagas efetivas para o cargo de Professor de Apoio Especializado, e 01 (uma) vaga efetiva para o cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, conforme Relatório sobre o índice de pessoal do Executivo para o exercício de 2026 em anexo, obteve aprovação por unanimidade. Também foi aprovado por unanimidade o **Projeto de Lei Complementar nº 1.436**, de 09 de dezembro de 2025, que "Cria vagas temporárias para os cargos de Professor Municipal e de Professor de Apoio Especializado, altera dispositivo da Lei Municipal nº 977, de 8 de novembro de 2011, e dá outras providências". Em seguida, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 08**, de 10 DE DEZEMBRO DE 2025, de autoria do senhor vereador Clovis Antônio da Silva que concede o Diploma de Honra ao Mérito à senhora Vilma de Fátima Resende obteve aprovação por unanimidade. Na sequência da ordem do dia, foram aprovados por unanimidade os seguintes requerimentos de convocação de autoria do senhor vereador Cleber Cristiam Beraldo: **Requerimento de convocação**: "Senhora Presidente, Senhores Vereadores, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro a convocação do responsável — ou dos responsáveis — pelo setor encarregado de responder aos requerimentos encaminhados pela Câmara Municipal. A presente convocação se justifica pelo fato de que algumas respostas enviadas ao Legislativo carecem de maior detalhamento, clareza e precisão, o que dificulta o pleno exercício da função fiscalizadora dos vereadores. Ressalto que o requerimento é uma ferramenta essencial de transparência e informação, permitindo que este Parlamento leve à população dados concretos sobre como os recursos públicos estão sendo aplicados e como as ações da administração têm sido conduzidas. Diante disso, torna-se imprescindível o comparecimento do(s) responsável(is) para prestar esclarecimentos adicionais, dirimir dúvidas e garantir que o fluxo de informações entre Executivo e Legislativo ocorra de forma completa, correta e eficiente"; **Requerimento de convocação** "Senhora Presidente, Senhores Vereadores, Eu, Vereador Cléber Cristiam Beraldo, nos termos do Regimento Interno desta Casa, venho REQUERER A CONVOCAÇÃO do Secretário Municipal de Obras para prestar esclarecimentos perante o plenário, em razão de informações incompletas e inconsistentes enviadas pela pasta em resposta ao ofício encaminhado por este vereador. 1. Quanto ao não recolhimento dos tubos utilizados na obra da rede de esgoto da Rua Capitão Anselmo: A Secretaria informou que os tubos restantes não foram recolhidos por "falta de

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

tempo”. Contudo, segundo relatos, esses materiais permaneceram aproximadamente dois meses abandonados no local, sem controle, sem proteção e sem destinação adequada. Diante disso, solicito que o Secretário esclareça: Como se justifica a permanência dos tubos por quase dois meses sem recolhimento; Quem era o responsável pelo acompanhamento e controle dos materiais na obra; Como a alegação de “falta de tempo” se sustenta diante de um período tão prolongado. 2. Relação completa das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Obras no ano de 2025: Diante da justificativa apresentada, torna-se indispensável a apresentação de: Lista completa de todos os serviços, obras, manutenções e intervenções realizadas pela Secretaria de Obras em 2025; Datas, locais, tipo de serviço e servidores envolvidos em cada atividade; Quantos servidores estão disponíveis atualmente na Secretaria de Obras, especificando as funções (motoristas, operadores de máquinas, pedreiros, ajudantes, encarregados, etc.). 3. Critérios para a construção de cercas com mourão tratado (2021–2025): Considerando cercamentos executados pela Secretaria desde 2021, REQUEIRO: Quais critérios técnicos e administrativos são utilizados para definir onde e por que as cercas são realizadas; Todos os locais públicos ou propriedades que receberam cercas de mourão tratado no período, com datas e metragem aproximada; Se houve solicitação formal, autorização expressa ou fundamento legal para cada caso; Quem determinou cada uma dessas execuções. Diante da fragilidade das informações apresentadas até o momento, torna-se necessária a presença do Secretário no plenário para prestar esclarecimentos transparentes, garantindo o direito constitucional desta Casa de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos.”; **Requerimento de convocação** “Ao Senhor Welton Alexandre da Silva Secretário Municipal de Finanças Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. Assunto Resposta ao Ofício nº 5712025, reafirmação da competência legislativa e convocação para esclarecimentos em plenário. Senhor Secretário, Acuso recebimento do Ofício nº 5712025, encaminhado por Vossa Senhoria, que trata da devolução de Projetos de Lei protocolados por vereadores desta Casa. Após análise cuidadosa, faz-se necessário esclarecer, com fundamento institucional, técnico e jurídico, alguns pontos que o documento apresentado pela Secretaria de Finanças não contempla de forma adequada. 1. Competência legislativa e impacto financeiro. É importante destacar que a iniciativa de Projetos de Lei é prerrogativa constitucional do Poder Legislativo. Quando tais projetos possuem reflexos financeiros, os projetos devem estar acompanhados da estimativa de impacto financeiro, (requisito constitucional) de forma a viabilizar uma completa análise por parte dos vereadores. Análise meritória da política pública proposta no projeto bem como a viabilidade orçamentaria, financeira e fiscal para execução da mesma. Entendemos que é competência da Câmara Municipal, elaborar essa estimativa de impacto financeiro dos projetos de iniciativa do legislativo. Porém com a atual estrutura administrativa e técnica que a Câmara possui é impossível essa casa Legislativa realizar esse serviço. Historicamente, esse trabalho sempre foi realizado com apoio técnico do Poder Executivo, cuja estrutura administrativa e acesso aos dados permitem uma estimativa realista e fundamentada. Diante da ausência de estrutura própria, entendíamos, que a cooperação institucional entre os Poderes seria a solução mais adequada. Não procede a expectativa de que vereadores produzam estudos contábeis, levantamentos precisos de custos ou logística do Executivo, atividade que, inclusive, foge totalmente à estrutura desta Casa. 2. A Câmara tem buscado sua independência — e isso incomoda alguns. A Câmara Municipal tem trabalhado firmemente para fortalecer sua independência administrativa, técnica e institucional, afinal sem independência não existe fiscalização, não existe democracia, não existe equilíbrio entre os Poderes. Na votação recente que tratava justamente de medidas para ampliar a autonomia deste Legislativo, a vereadora Andreia Inês de Sousa votou contra, demonstrando publicamente sua contrariedade ao fortalecimento da Câmara — posição que,

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

agora, diante da resposta enviada pela Secretaria de Finanças, mostra-se ainda mais preocupante. Este episódio deixa evidente que a falta de independência do Legislativo interessa apenas àqueles que desejam um Poder dependente e submisso ao Executivo. 3. Um diálogo prévio teria evitado a devolução dos projetos. Causa estranheza que, quando esta Casa solicita informações, respostas, documentos ou serviços, o Executivo afirma estar “sempre à disposição”. Porém, ao invés de convocar uma reunião, dialogar ou apresentar eventuais dificuldades técnicas, a Secretaria optou por devolver projetos, alegando ausência de informações que poderiam ter sido facilmente esclarecidas em uma simples conversa entre Poderes. Essa conduta, além de desnecessária, não condiz com a harmonia e com o respeito institucional que o Executivo frequentemente declara possuir. 4. A resposta enviada demonstra desconhecimento da separação dos Poderes. O documento encaminhado; ignora o papel constitucional do Legislativo; transfere responsabilidades técnicas que são exclusivas do Executivo; demonstra falta de compreensão sobre o processo legislativo; e reforça a urgência de fortalecimento institucional desta Câmara. Diante disso, torna-se ainda mais clara a necessidade de independência — algo que esta Casa continuará defendendo com firmeza. 5. Convocação para esclarecimentos em plenário. Para garantir total transparência ao processo legislativo e esclarecer os pontos levantados, CONVOCO Vossa Senhoria a comparecer ao Plenário da Câmara Municipal, em data e horário a serem definidos pela Presidência, para: 1. esclarecer aos vereadores propositores dos Projetos de Lei os motivos das devoluções; 2. apresentar publicamente, diante da população que acompanha as sessões, — quais informações considera imprescindíveis, — por que não buscou diálogo prévio com esta Casa, — e como pretende cumprir suas atribuições técnicas nos próximos encaminhamentos. A convocação fundamenta-se no princípio da transparência, no artigo ____ do Regimento Interno e no dever constitucional de colaboração entre os Poderes. 6. Disposição para diálogo. Reafirmo que a Câmara Municipal permanece aberta ao diálogo institucional, mas sem renunciar às suas competências e à sua autonomia — pilares essenciais da democracia e do bom funcionamento da administração pública.”; e

Requerimento de convocação “Senhora Presidente, Senhores Vereadores, O Vereador Cléber Cristiam Beraldo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a convocação do Secretário Municipal de Obras, Sr. Romilson Meiro, para comparecer ao Plenário desta Casa Legislativa a fim de prestar esclarecimentos formais e detalhados sobre os critérios utilizados para a concessão de adicional de insalubridade em grau máximo (40%) a servidores da Secretaria de Obras. A convocação se fundamenta em informações que apontam possíveis irregularidades ou critérios não transparentes na concessão do adicional, especialmente nos casos dos servidores: Suerlei dos Santos — Oficial Especializado II, recebendo 40% de insalubridade; Whering Aires Cardoso — Operário II, também recebendo 40% de insalubridade. Conforme relatos, as atividades desempenhadas por ambos incluem: Avaliação de pinguela e ponte; Construção e montagem de barracas; Trabalhos de telhado; Serviços gerais de manutenção. Tais funções, em análise preliminar, não se enquadram nas situações previstas na NR-15, tampouco caracterizam exposição habitual e permanente a agentes insalubres capazes de justificar o pagamento do grau máximo (40%), previsto apenas para casos com risco biológico ou químico acentuado. Diante disso, o Secretário deve esclarecer: 1. Qual laudo técnico (LTCAT ou perícia) fundamentou o pagamento de 40% a cada um dos servidores mencionados. 2. Quais atividades específicas foram consideradas insalubres em grau máximo. 3. Quem assinou o laudo, qual sua qualificação técnica e quando foi realizado. 4. Se as atividades insalubres ocorrem de forma habitual e permanente, requisito legal obrigatório. 5. Se há atos formais designando tais servidores especificamente para atividades insalubres. 6. Por que servidores de determinadas funções receberam 40% de adicional enquanto outros, expostos diariamente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

a agentes insalubres, não recebem nada. 7. Se houve tratamento isonômico entre as diversas secretarias e funções ou se ocorreram favorecimentos indevidos. 8. Quais providências serão tomadas para corrigir eventuais irregularidades. Contradições graves que exigem explicação. Enquanto dois servidores da Secretaria de Obras recebem 40%, diversos servidores do município — que trabalham em condições mais insalubres — não recebem o adicional, como: Atendentes dos PSFs e postinhos, expostas diariamente a agentes biológicos; Servidores da escola municipal responsáveis pela limpeza, incluindo limpeza de consultório odontológico, banheiros e retirada de lixo; Motorista do caminhão de coleta de lixo, que lida diretamente com resíduos sólidos e não recebe; Servidores da saúde recebendo apenas 20%, mesmo em atividades de risco permanente. Essa discrepância pode violar os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e isonomia (art. 37 da CF), justificando a necessidade de convocação urgente.”. Seguindo a ordem do dia, foi exposto em Plenário o seguinte expediente: _ Ofício nº 143/2025 da Secretária Municipal de Saúde que responde a requerimento de informações do transporte de pacientes de autoria da senhora vereadora Sábatha Resende Chaves Assunção; _ Ofício nº 568/2025 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sidinei Resende Paiva, que responde ao Ofício nº 631/2025 (Condições de uso da quadra de esportes Geraldo da Cruz Silva); _ Prestação de contas ARCEL – Associação Rural e Comunitária de Coronel Xavier Chaves sobre a Exposição Agropecuária de 2025; _ Prestação de contas ARCEL sobre o mês de outubro de 2025; _ Ofício da Boston Metal Brasil que responde ao Poder Legislativo de Coronel Xavier Chaves; _ Ofício nº 150/2025 da Prefeitura Municipal que responde ao Ofício nº 660/2025; e _ Ofício nº 569/2025 da Prefeitura Municipal que responde ao requerimento, conforme Ofício nº 614/2025 desta Casa Legislativa. A seguir, foram registradas as seguintes indicações: _ **Indicação nº 136/2025** de autoria do senhor vereador Cleber Cristiam Beraldo: “Indico ao Poder Executivo Municipal a criação do projeto “Natal Iluminado nas Residências”, a ser realizado anualmente, com o propósito de transformar Coronel Xavier Chaves em uma cidade ainda mais bonita, iluminada e cheia de vida, levando o verdadeiro espírito natalino para dentro de cada lar de forma contínua e permanente. Nosso objetivo é envolver todos os munícipes, da zona urbana à zona rural, fazendo com que cada família se sinta parte ativa desse momento especial. Queremos uma cidade mais enfeitada, mais acolhedora e mais orgulhosa da sua própria identidade, onde o Natal seja vivido não apenas nas praças, mas também nas casas, nas ruas e nas comunidades, ano após ano. A proposta consiste em que cada morador que decorar a fachada de sua residência participe do projeto, concorrendo ao sorteio de prêmios oferecidos pela Prefeitura Municipal, contemplando 10 (dez) residências, com sorteio realizado em ordem do 1º ao 10º lugar, com valores de premiação diferenciados para cada colocação. Como forma de valorização e reconhecimento público, as residências premiadas também receberão certificado simbólico de “Casa Natalina Destaque”, além de terem suas fachadas divulgadas nos canais oficiais do município, fortalecendo o sentimento de orgulho, pertencimento e incentivo à participação popular. O cadastramento poderá ser realizado pelos agentes comunitários de saúde durante suas visitas rotineiras, garantindo igualdade de oportunidades entre zona urbana e rural, com as mesmas chances para todos. Mais do que luzes, esta iniciativa anual promove união, esperança, valorização das famílias e o fortalecimento do vínculo entre o poder público e a população de Coronel Xavier Chaves.”; _ **Indicação nº 137/2025** de autoria do senhor vereador Cleber Cristiam Beraldo: “Senhora Presidente, O esporte é uma das ferramentas mais importantes para promover saúde, convivência, disciplina e qualidade de vida em nossa comunidade. Por isso, atento às demandas dos usuários e preocupado com a boa manutenção dos nossos espaços esportivos, apresento a seguinte indicação. Sabendo que o município já conta com recursos destinados pela deputada estadual Ana Paula Siqueira, viabilizados pelo vereador Almir, solicito ao

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo que agilize o processo de substituição do gramado do campo society, que hoje se encontra em condições precárias, dificultando o uso adequado e seguro pelos nossos atletas. Aproveito também para indicar a troca das redes, que estão danificadas, a fim de garantir mais segurança, qualidade e incentivo para quem pratica esporte no local. Reforço que essa melhoria não é apenas uma questão estrutural, mas um cuidado necessário com todos que utilizam o espaço diariamente — jovens, adultos e famílias que veem no esporte uma oportunidade de lazer, saúde e inclusão.”; _ **Indicação nº 138/2025** de autoria da senhora vereadora Andréia Inês de Andrade Sousa: “Que o Setor responsável providencie a aquisição de novas cestas de basquete para a Quadra Municipal. Justificativa: As cestas que atualmente são usadas durante os eventos como o Bola a Cesta que aconteceu no penúltimo final de semana estão apresentando problemas e diversas vezes foi preciso parar o campeonato para arrumá-las. A aquisição de novas cestas incentiva a prática de esportes e proporcionará mais opções de lazer tanto para os idosos como para as crianças e jovens do nosso município. Diante do exposto solicita-se a análise e o atendimento dessa indicação por se tratar de medida simples, de baixo custo e grande relevância social.”; _ **Indicação nº 139/2025** de autoria da senhora vereadora Andréia Inês de Andrade Sousa: “Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde, para que seja promovido o credenciamento de serviços especializados destinados ao atendimento na rede municipal de saúde, como: Ecocardiograma, Ultrassonografia, Consultas especializadas nas áreas de: Cardiologia, Ortopedia, Geriatria, Neurologia Pediátrica. Justificativa: A presente Indicação tem por finalidade fortalecer as políticas públicas de Saúde no Município de Coronei Xavier Chaves, garantindo maior resolutividade e eficiência no atendimento ao cidadão. A oferta adequada de exames e consultas especializadas é condição essencial para assegurar diagnóstico precoce, tratamento adequado e acompanhamento contínuo dos pacientes, evitando agravamento de doenças e reduzindo encaminhamentos desnecessários para outros municípios. As ações de serviços especializados dentro do município, ampliam o acesso da população aos serviços de saúde, assegurando qualidade, humanização e celeridade no atendimento. O credenciamento de serviços especializados representa medida estratégica para aprimorar a gestão da rede municipal, reduzir filas, otimizar recursos e fortalecer a atenção especializada, em consonância com os princípios de universalidade, integralidade e equidade assegurados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Diante do exposto, solicita-se a sensibilidade e o empenho do Executivo Municipal e da Secretaria de Saúde para análise e adoção das providências necessárias, em benefício direto da população de Coronei Xavier Chaves.”; _ **Indicação nº 140/2025** de autoria do senhor vereador Cleber Cristiam Beraldo: “Senhora Presidente, O vereador Cléber Cristiam Beraldo, no uso de suas atribuições legais, indica ao Senhor Prefeito Municipal que sejam adquiridas bombas submersas reservas para os poços artesianos das comunidades rurais, a fim de que fiquem armazenadas na Prefeitura para uso imediato quando houver queima das bombas em funcionamento. Justificativa: As comunidades rurais dependem diretamente dos poços artesianos para seu abastecimento de água. Quando uma bomba queima, é necessário aguardar conserto ou compra de nova unidade, o que pode levar dias e provocar desabastecimento, dificultando a vida das famílias e gerando riscos sanitários. Com a compra e disponibilidade de bombas reservas, a Prefeitura poderá realizar a troca imediata da bomba danificada, garantindo continuidade no fornecimento de água e evitando qualquer interrupção prolongada. A medida é simples, preventiva e essencial para assegurar a segurança hídrica das comunidades rurais.”; _ **Indicação nº 141/2025** de autoria do senhor vereador Carlos Roberto Jesus da Silva: “Senhora Presidente, Senhores Vereadores, Durante visita ao poço artesiano localizado na comunidade Planalto de Fátima, nas proximidades da residência do senhor Fábio, pude constatar algumas irregularidades que demandam atenção

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

Estado de Minas Gerais

do Poder Público. Verifiquei que a canalização do poço se encontra exposta em meio ao mato, o que pode comprometer sua integridade e a qualidade da água fornecida. Moradores relataram ainda que, na plantação próxima, são utilizados produtos químicos, o que pode representar risco adicional de contaminação. Observou-se também evidente descaso quanto ao matagal e à limpeza do entorno do poço. Ressalta-se que a Prefeitura Municipal tem realizado regularmente a assistência no abastecimento de água à comunidade; no entanto, a situação atual do local exige providências imediatas. Diante disso, solicito ao Poder Executivo a realização de manutenção na canalização, bem como a limpeza geral da área ao redor do poço artesiano, garantindo segurança, higiene e melhor conservação da estrutura.”; e **Indicação nº 142/2025** de autoria do senhor vereador Carlos Roberto Jesus da Silva: “Indico ao Setor de Saúde Municipal que não seja disponibilizada a van que transportou os pacientes para a cidade de Juiz de Fora no dia 02 de dezembro de 2025 para viagens longas, tendo em vista que o referido veículo apresentou danos durante o percurso, sendo necessário o deslocamento de outros veículos para concluir o transporte dos pacientes. Justifica-se a presente indicação pela necessidade de garantir segurança, qualidade e confiabilidade no transporte de pacientes para outros municípios, evitando novos transtornos e possíveis riscos”. Também foram registradas as seguintes indicações verbais: _ Indicações verbais de autoria do senhor vereador Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça: _ Que o Executivo Municipal faça a manutenção da ponte do Ouro Fino, considerando a mesma foi interditada; _ Que a Prefeitura Municipal faça a manutenção da pinguela do Jacuba; _ Que a Prefeitura Municipal faça a notificação à todas as empresas que não entregam os objetos do contrato na data correta; _ Que o Secretário Municipal de Obras reavalie a instalação de temporizador nas bombas dos sistemas de abastecimentos de água das comunidades rurais; _ Que o Secretário Municipal de Obras faça a manutenção da estrada na entrada de São Caetano, referente ao desvio à direita sentido ao pesque-pague até à saída por trás da comunidade, considerando que a via está intransitável; _ Que seja roçado o mato na localidade da Samambaia; e _ Que seja adquirida mais uma câmara fria para a Farmácia de Minas Jandir Silva.; _ Indicação verbal de autoria do senhor vereador Clovis Antônio da Silva: “O vereador supracitado solicitou que a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves avalie a possibilidade de oferecer o aluguel de barracas a preço acessível aos moradores do município nos próximos eventos a serem realizados no centro da cidade.”. _ Em pauta, foram registrados os seguintes agradecimentos: _ Agradecimento verbal de autoria do senhor Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça: “O vereador supracitado registrou agradecimento ao Secretário Municipal de Obras, Romilson Meiro de Sousa, ao Procurador Geral, João Pedro Sousa Camargos, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Túlio Otávio de Araujo Lima Neto, ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, Sidinei Resende Paiva, e aos funcionários da Prefeitura Municipal pela ligação de água na residência do senhor Arnaldo na localidade das Três Pontes em São Caetano.”; _ Agradecimento verbal de autoria do senhor vereador Whering Aires Cardoso: “O vereador supracitado registrou agradecimento à Polícia Militar de Coronel Xavier Chaves pelo apoio no V Encontro de Carreiros e Candeeiros de Coronel Xavier Chaves a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2025.”; _ Agradecimento verbal de autoria do senhor vereador Whering Aires Cardoso : “O vereador supracitado registrou agradecimento à Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves pelo apoio no V Encontro de Carreiros e Candeeiros de Coronel Xavier Chaves a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2025.”; _ Agradecimento verbal de autoria do senhor vereador Whering Aires Cardoso: “O vereador supracitado registrou agradecimento ao senhor Márcio Bartolomeu Anacleto pelo apoio no V Encontro de Carreiros e Candeeiros de Coronel Xavier Chaves a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2025.”; _ Agradecimento verbal de autoria do senhor vereador Whering Aires Cardoso: “O vereador supracitado



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
Estado de Minas Gerais

registrou agradecimento ao Sicoob Credivertentes de Coronel Xavier Chaves pelo apoio no V Encontro de Carreiros e Candeeiros de Coronel Xavier Chaves a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2025.”. Também foi registrada congratulações verbais pelo senhor vereador Clovis Antônio da Silva a Associação Atlética Coroense por trazer o time Master do América no evento de reinauguração da Praça de Esporte, realizada no dia 06 de dezembro de 2025. Usando da palavra, o senhor vereador Whering Aires Cardoso também fez convite para o V Encontro de Carreiros e Candeeiros de Coronel Xavier Chaves a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2025. Os vereadores Eduardo Henrique Gouvêa de Mendonça e Sábatha Resende Chaves Assunção registraram, em seus pronunciamentos, votos de felicitações pelo Natal e de prosperidade para o Ano Novo. Finalizando os trabalhos, foi fixada a data da próxima reunião ordinária para o dia 19 (dezenove) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às dezoito horas e trinta minutos no Plenário Vereador José de Fátima Aparecida Chaves - Godinho. Nada mais havendo a tratar, a presidente da Câmara Municipal, senhora vereadora Sábatha Resende Chaves Assunção, declarou encerrada a reunião ordinária às vinte e duas horas e trinta e um minutos de dez de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

*Sábatha Resende Chaves Assunção, Cordeiro
Ribeiro José da Silva, Andreia Luiz de Andrade
Souza Almeida, Manoel de Jesus, Plácido de Jesus, Almir
Cardoso, Cleidilson de Jesus, Carlos Alberto
A. da C., Valéria Cristina Fagundes*

